



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGRC/UFJF Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Define o conteúdo de portaria para fins de data de publicação e vigência, bem como especifica a competência para assinatura do ato.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E O SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES, no uso das atribuições previstas na Portaria/SEI Nº 253, de primeiro de março de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Os atos administrativos de conteúdo não regulatório e que, portanto, não tenham conteúdo normativo, mas que sejam veiculados por portaria, entrarão em vigor na data de sua publicação, não havendo período de **vacatio legis**.

Parágrafo único. A título de exemplo de atos administrativos veiculados por portaria, são citados: portaria de designação de comissões, portaria de designação de gestores e fiscais de contrato, portaria de atos concretos de pessoal.

Art. 2º Para os fins dispostos no §2º, do artigo 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGRC/UFJF Nº 1, de 05 de Janeiro de 2023, os atos normativos da UFJF deverão ser assinados pelo servidor competente para a sua criação, como, por exemplo, o Pró-Reitor, juntamente com o servidor que elaborou o documento ou solicitou a sua assinatura, como, por exemplo, o Coordenador ou Gerente.

Art. 3º Esta IN entra em vigor em 06 de março de 2023.

FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI

GIRLENE ALVES DA SILVA





Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 27/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1163269** e o código CRC **69B11474**.
